MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.781/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSÉ RIBAMAR' DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à José Ribamar dos Santos,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 18, Quadra 08, lote nº 12, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11,pelo lado esquerdo com o lote nº 10, fazendo fazendo frente para V-185 e fundos com o lote nº 27,medindo 09m80 de frente,38m00 de lateral direita,38m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*